



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

LEI Nº 1.449, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA DO DISPOSTO NO INCISO IV DO
ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1404/2016,
QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO
MUNICIPAL ANTIDROGAS.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal nº 1404/2016, que dispõe
sobre o Conselho Municipal Antidrogas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

IV – Representantes das Igrejas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Bonifácio, 18 de abril de 2018.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na
data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete